Aprovo, por delegação publicada no Despacho n.º 648/2019, no DR, 2ª série, n.º 9, de 14/01
Assinado por: **PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: 112963129
Data: 2021.05.17 22:37:27+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Administradora - Instituto Politécnico do Porto.**
CARTÃO DE CIDADÃO

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA REF.ª 35/000/A/926_2021

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convidar a Vossa Empresa a apresentar proposta para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS EM LABORATÓRIOS**, compreendendo os seguintes lotes:

- **Lote 1 – Serviços de recolha, transporte, tratamento e destino de resíduos hospitalares produzidos no LaBMI – Laboratório de Biotecnologia Médica e Industrial do Porto Research, Technology & Innovation Center, doravante designado por PORTIC;**
- **Lote 2 – Serviços de recolha, transporte, tratamento e destino de resíduos hospitalares produzidos nos Laboratórios dos Edifícios 1 a 8 e PRIHU da Escola Superior de Saúde a Escola Superior de Saúde, doravante designada por ESS.**

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico do Porto (NIF: 503 606 251) [Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto (SC); Escola Superior de Saúde (ESS)], sito na Rua Dr. Roberto Frias, n.º 712, 4200-465 Porto.
Telefone n.º 225 571 000, fax n.º 225 020 772 e endereço eletrónico centralcompras@sc.ipp.pt.

2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho.

3. PROCEDIMENTO ESCOLHIDO

Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP.

4. DISPONIBILIZAÇÃO E ACESSO AO PROCEDIMENTO

O presente procedimento será efetuado por meio eletrónico de fornecimento das peças e de apresentação das propostas, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, acessível no sítio eletrónico "www.acingov.pt".

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÓNICA

a) A data limite de entrega de propostas é até às **23h59m** do **6.º dia consecutivo**, sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao envio do presente convite através da plataforma eletrónica referida no ponto 4.

b) A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico "www.acingov.pt".

6. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

a) Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser solicitados por escrito, através da Plataforma Eletrónica de Contratação **acinGov**, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

b) Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior serão prestados por escrito, pelo Instituto Politécnico do Porto, através da Plataforma Eletrónica de Contratação **acinGov**, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

c) Os esclarecimentos e as retificações referidos nas alíneas anteriores serão disponibilizados pelo Instituto Politécnico do Porto e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto todos os interessados e publicitado na Plataforma Eletrónica de Contratação **acinGov**, de acordo com o artigo 50.º do CCP.

d) Os esclarecimentos e as retificações referidos nas alíneas a) a c) fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. ERROS E OMISSÕES

a) Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao Instituto Politécnico do Porto, através da plataforma **acinGov**, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados.

b) A lista com a identificação dos erros e das omissões detetados, bem como a decisão prevista na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, será junta às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados, através da plataforma **acinGov**.

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

a) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar declaração do Anexo I ao CCP (Anexo I do presente convite), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

b) Na proposta, o concorrente deve indicar, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, o preço unitário para cada item de fornecimento de contentores e tipo de resíduo; preço total por lote e preço total da proposta.

c) Documento para os efeitos de avaliação do fator "Adequação de Metodologia" com a apresentação da metodologia, plano de formação e outras descritivos que respondam aos atributos pontuáveis de acordo com o modelo de avaliação.

d) De acordo com a alínea b) do n.º 1, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

e) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta.

f) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluem o IVA;

g) Os documentos a que se referem as alíneas anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO E PRAZO DE ENTREGA

a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite (cfr. Anexo II do CCP)

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP, os quais deverão obedecer ao previsto no art.º 83.º-A do CCP.

c) Certidão de Registo Comercial ou documento legalmente equivalente.

d) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de **3 dias** após a notificação da adjudicação.

e) No caso de deteção de irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º do CCP, o adjudicatário possui mais 3 dias, após notificação da deteção das referidas irregularidades, para supressão das mesmas.

10. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO

O preço base para efeitos do presente procedimento é de **€19.108,27 (dezanove mil, cento e oito euros e vinte e sete cêntimos)**, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído por lotes do seguinte modo:

- **Lote 1 – €9.484,57** (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos);
- **Lote 2 – €9.623,70** (nove mil, seiscentos e vinte e três euros e setenta cêntimos).

11. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

a) A adjudicação será efetuada lote a lote, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em consideração a melhor relação qualidade-preço, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, aplicando o modelo de avaliação constante do Anexo III ao presente Convite.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função dos fatores considerados no modelo de avaliação, por ordem decrescente de ponderação relativa.

c) Em de subsistir o empate entre duas ou mais propostas, será realizado um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes moldes:

 (i) Com o Relatório Final, o Júri notifica os concorrentes graduados em primeiro lugar com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;

 (ii) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;

 (iii) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração pelo Presidente do Júri, ou nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo;

 (iv) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem de extração efetuada;

 (v) Do sorteio realizado será lavrada uma ata, a qual será assinada pelos elementos do Júri do procedimento presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais;

 (vi) Após a realização do sorteio será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

13. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

14. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as condições por um período de **66 dias úteis** contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

ANEXO I

(a que se refere a alínea a) do n.º 8 do Convite)

Modelo de declaração – Anexo I do CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

(a que se refere a alínea a) do n.º 9 do Convite)

Modelo de declaração – Anexo II do CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
(a que se refere a alínea a) do n.º 12.º do Convite)

Modelo de Avaliação

1. A adjudicação será efetuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade indicada na alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP, em que são fatores de avaliação a "Adequação da metodologia" e o "Preço", de acordo com a seguinte fórmula:
 Classificação Final = Fator Adequação de Metodologia x 40% + Fator Preço x 60%

2. Os fatores elementares que densificam o critério da proposta economicamente vantajosa são aferidos por meio de escalas de pontuação, sendo que cada escala de pontuação é obtida, consoante o caso, por uma expressão matemática ou por um conjunto ordenado de atributos associados ao respetivo fator elementar.

3. Avaliação parcial das propostas segundo o **fator Adequação de Metodologia** (40%) é efetuada numa escala de [0 a 100], de acordo com seguinte:
 a) Análise à metodologia proposta pelo concorrente - descrição do atributo correspondente à Metodologia proposta por cada concorrente face ao conjunto ordenado de atributos quanto ao nível de impacto:
 - Muito Bom – Valor máximo de 100 pontos
 - Bom – Valor máximo de 80 pontos inclusive
 - Suficiente – Valor Máximo de 40 pontos inclusive

Nível De impacto	Descritivo de atributos	Pontos
MUITO BOM	A proposta apresenta uma solução equivalente à seguinte caraterização:	
	A metodologia é clara, objetiva e detalha pormenorizadamente, todas as operações e meios de Recolha, Armazenamento, Transporte, Deposição, Tratamento e Encaminhamento para Destino Final, necessários ao integral cumprimento do objeto do contrato, tendo em consideração as normas vigentes para uma correta gestão integrada dos resíduos laboratoriais e hospitalares;	25
	A metodologia proposta pelo concorrente para a gestão integrada dos resíduos hospitalares demonstra uma abordagem crítica e compreensiva de todos os trabalhos descritos no Caderno de Encargos e uma clara e consistente adaptação às especificidades do setor da saúde e da educação;	25
	O concorrente prevê desenvolver/elaborar atividades e resultados adicionais, para além dos essenciais, considerados relevantes para a atividade desenvolvida pelos lotes em concurso;	25
	O concorrente prevê a execução de um plano de formação anual para os operadores afetos ao PORTIC (lote 1) e à ESS (lote 2) adequado à realidade laboratorial e hospitalar, no qual detalha de forma clara, objetiva e pormenorizada as temáticas a abordar e respetiva carga horária, justificando de forma sumária a pertinência de cadauma das temáticas incluídas no plano de formação.	25

Nível de impacto	Descritivo de atributos	Pontos
BOM	A proposta apresenta uma solução equivalente à seguinte caraterização:	
	A metodologia é clara, objetiva e indica todas as operações de Recolha, Armazenamento, Transporte, Deposição, Tratamento e Encaminhamento para Destino Final, necessários ao integral cumprimento do objeto do contrato, tendo em consideração as normas vigentes para uma correta gestão integrada dos resíduos laboratoriais hospitalares;	20
	A metodologia proposta pelo concorrente para gestão integrada dos resíduos hospitalares demonstra uma abordagem compreensiva de todos os trabalhos descritos no Caderno de Encargos;	20
	A metodologia proposta pelo concorrente para a gestão integrada dos resíduos hospitalares revela alguma adaptação às especificidades do setor da saúde e da educação;	20
	O concorrente prevê a execução de um plano de formação anual para os operadores afetos ao PORTIC (lote 1) e à ESS (lote 2) adequado à realidade laboratorial e hospitalar, no qual menciona as temáticas a abordar e respetiva carga horária.	20

Nível de impacto	Descritivo de atributos	Pontos
SUFICIENTE	A proposta apresenta uma solução equivalente à seguinte caraterização:	
	A metodologia descreve as operações de Recolha, Armazenamento, Transporte, Deposição, Tratamento e Encaminhamento para Destino Final,necessárias ao cumprimento do objeto do contrato, tendo em consideração as normas vigentes para uma correta gestão integrada dos resíduos hospitalares;	20
	O concorrente prevê a execução de um plano de formação anual, no qual menciona as temáticas a abordar e respetiva carga horária.	20

b) A pontuação de cada proposta quanto ao fator Adequação da Metodologia, permitirá a sua pontuação parcial;

c) No caso de uma proposta apresentar uma solução equivalente a diversos descritores dos três níveis de impacto (MUITO BOM, BOM e SUFICENTE),serão atribuídas pontuações intermédias através de somatório dos pontos estipulados para cada atributo descrito em cada nível de impacto.

4. Avaliação parcial das propostas segundo o **fator Preço** (60%) é feita numa escala de [0 a 100], considerando o seguinte:
 - Os preços unitários propostos de acordo com a fórmula seguinte:

$$Av = \left(\frac{\sum PUMax - \sum PUProp}{\sum PUMax}\right) x\ 100$$

Av: Pontução obtida

ΣPUMax: Somatório dos preços unitários dos contentores e dos resíduos definidos no caderno de encargos;

ΣPUProp: Somatório dos preços unitários propostos pelos concorrentes para os contentores e resíduos.

Tipo de Contentor	Capacidade aproximada do Contentor	Preço Unitário
Contentor reutilizável GR III	60 L	1,20
Contentor reutilizável GR IV	60 L	1,24
Jerricanes	10 L	2,80
Jerricanes	20 L	4,03
Jerricanes	25 L	3,50
Contentor Corto-perfurantes	1 L	0,72
Contentor Corto-perfurantes	1,5 L	1,49
Contentor Corto-perfurantes	3L	1,41
Sacos de plásticos de cor branca (grupo III) Dimensões disponíveis: 40x60 / 60x70 / 70x100 Fornecimento mínimo 10 Kg	10 kg	20,00
Sacos de plásticos de cor vermelha (grupo IV) Dimensões disponíveis: 40x60 / 80x120 Fornecimento mínimo: 10 kg	10 Kg	19,20
Abraçadeiras 100 Un	100 Un	2,47

Designação dos resíduos a tratar	Preço Unitário
Trat. RH Grupo III	0,70
Trat. RH Grupo IV	1,10
Trat. De Prod. Químicos n/ identificados	4,80
Tratamento de Resíduos Líquidos de Risco Biológico	0,85
Tratamento de Ácidos	0,80
Tratamento de Corantes	0,90
Solventes halogenados	2,44
Trat. Solventes Não Halogenados	1,52

5. A pontuação global da proposta corresponde ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada fator elementar indicados nos números anteriores, multiplicadas pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação. A aproximação será feita sempre até à segunda casa decimal.